

GABINETE DO VEREADOR AMOM MANDEL

REQUERIMENTO Nº. _____ / 2022

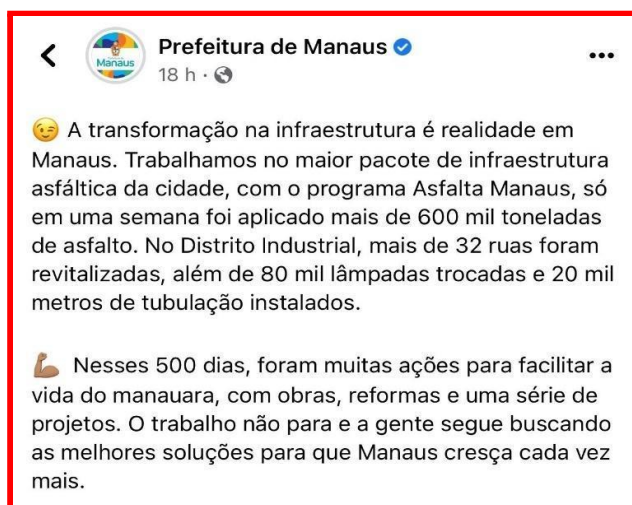
REQUER informações e esclarecimentos da Secretaria de Municipal de Comunicação (SECOM) acerca de dados divulgados nas redes sociais da Prefeitura de Manaus.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa Diretora desta casa Legislativa, na forma regimental, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, subsidiariamente, à **Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)**, em conformidade com sua atribuição, este requerimento de **informações e esclarecimento acerca dos números divulgados nas redes sociais da Prefeitura de Manaus em 15/05/2022.**

JUSTIFICATIVA

Em 15/05/2022 foi amplamente divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Manaus/AM¹ a informação de que “*só em uma semana foi aplicado mais de 600 mil toneladas de asfalto. [...] no Distrito Industrial, mais de 32 ruas foram revitalizadas, além de 80 mil lâmpadas trocadas e 20 mil metros de tubulação instalados.*” Senão vejamos:



¹<https://www.facebook.com/100064725669079/posts/pfbid0kbpHWyZTWUtrQqRfX63hcdcKrCjLKEE55qV4d4rDY8oqe7RFfEGWa4Kk96riiG2sl/>

Necessário pontuar que, inicialmente, fora divulgado que “*mais de 32 mil ruas foram revitalizadas*”, havendo, posteriormente, a alegação de erro e retirando-se a palavra “*mil*” após “32”.

Portanto, diante desse contexto e da falta de acesso da fundamentação de tais números, **requer-se a relação nominal das sobreditas ruas revitalizadas, os locais onde houve as trocas de lâmpadas e os locais onde houve instalação de tubulação**, bem como os seguintes esclarecimentos:

- I) **A relação de ruas revitalizadas, locais de lâmpadas trocadas e locais de tubulação instalados está disponível para acesso ao público? Se não, quais as razões para não estar?**
- II) **O que fundamentou os números citados na sobredita publicação nas redes sociais?**
- III) **De onde tais números foram retirados?**
- IV) **Como é realizado o levantamento de tais informações divulgadas nas redes sociais?**

Nesse sentido, considerando os princípios constitucionais a serem observados pela administração pública em geral, elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial a publicidade dos atos da administração, entendo que é fundamental o fornecimento de informações necessárias à sociedade e o acesso às informações, consubstanciando verdadeira garantia instrumental ao pleno exercício do princípio democrático, de maneira a garantir a necessária fiscalização dos órgãos governamentais, entre eles a realização pela população, que somente se torna efetivamente possível com a garantia de publicidade e transparência.

Nítida, portanto, a pretensão de cunho de interesse público, sob a égide do princípio do bem comum e da coletividade, bem como, aliado ao fato de que a essência norteadora de todos os órgãos públicos do Estado se filia na própria razão de existir da Administração, ou seja, no fato de que a Administração Pública **atua voltada aos interesses da coletividade**, solicito esclarecimentos e transparência nas questões apresentadas neste.

Plenário Adriano Jorge, 26 de maio de 2022.



AMOM MANDELLINS FILHO
Vereador da Cidade de Manaus